

**DECRETO Nº. 9.285, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DO  
PODER EXECUTIVO NA FORMA QUE  
ESPECIFICA.**

**GILMAR MARCO PEREIRA**, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO que na data de 15 de novembro (terça-feira) é comemorado o dia da Proclamação da República, instituído como feriado nacional.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira) nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal de Campos Novos-SC, abrangendo a Central de Atendimento Agiliza, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos - SAMAE, Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundação Cultural Camponovense.

**Parágrafo único.** O disposto no *caput* não se aplica aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde, que durante o período de ponto facultativo atenderão em horário normal de expediente.

**Art. 2º.** Os serviços públicos essenciais de segurança, coleta de lixo e outros de interesse público, na data mencionada no artigo anterior, serão atendidos mediante plantão ou escala a ser organizada por cada setor.



**Parágrafo único.** Além do atendimento em expediente normal da Secretaria Municipal de Saúde, os serviços essenciais de urgência e emergência voltados à área da saúde serão prestados através de atendimento no Hospital Dr. José Athanázio.

**Art. 3º.** O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SAMAE, durante o período de ponto facultativo previsto no art. 1º, atenderá sob o regime de plantão.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na presente data.

Campos Novos-SC, 10 de novembro de 2022.



**GILMAR MARCO PEREIRA**

Prefeito de Campos Novos